



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

**PROJETO DE LEI N.º 049, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2022, no DEPARTAMENTO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTE E LAZER, no total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificado:

ORGÃO 0211 DEPTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER  
UNIDADE 021101- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO  
23 695 TURISMO  
23 695 0405 TURISMO ESPORTE E LAZER  
23 695 0405 0.087 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO NASCENTE DAS GERAIS  
3350 41 Contribuições FONTE 100 FICHA 570 R\$3.000,00

**Art. 2º** Para Atender parte das despesas do artigo 1º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da seguinte dotação:

ORGÃO 0204 DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE 020404- CULTURA  
13 392 DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 1301 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL  
13 392 1301 0.088 SUB. ASSOC. CULTURAL. ART. FOLC. SAUDE ALP  
3350 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS FONTE 100 FICHA 194 R\$3.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.334/2021, de 15 de Dezembro de 2021, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 28 de setembro de 2022.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal

Alpinópolis (MG), em 28 de setembro de 2022.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 049, de 28 de setembro de 2022  
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos para apreciação e votação dos ilustres vereadores o Projeto de Lei 049, de 28 de setembro de 2022, que autoriza abertura de crédito suplementar a dotação que menciona e dá outras providências, para a contribuição com a Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais e Canastra.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição.

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração, pedindo que a tramitação deste Projeto de Lei se dê em caráter de urgência, dada a importância da matéria nele tratada.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
-Prefeito Municipal-  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

**Excelentíssimo Senhor  
Alex Cavalcante Gonçalves  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta**